

## EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA nº 005/2015

**ROSIMAR MALDANER**, Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que dispõe o Decreto Lei n.º195/67 de 24 de fevereiro de 1967, Lei Municipal n.º 1942/93, Lei Complementar n.º 40/2011 de 19 de dezembro de 2011 e Lei Complementar n.º 058/2013 de 13 de novembro de 2013, faz saber a quem interessar possa, que o Município de Maravilha lança EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, para ressarcimento parcial ou total ao erário público municipal, dos valores parciais despendidos nas obras de pavimentação com pedra irregulares (calçamento), compreendendo a seguinte via pública da cidade de Maravilha:

### 1 DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA:

**RUA IGUAÇU:** trecho 01: (trecho compreendido entre a estaca 0+00 até 4+19,43m, ou seja da Rua Nidolfo Carlos Mattje até a Rua São Jorge), com área de (994,36m<sup>2</sup>); trecho 02: (trecho compreendido entre a estaca 0+00 até 12+4,50m, ou seja da Rua Prefeito Baldissera até a Rua Eloi Luiz Dadan), com área de (1.470,15m<sup>2</sup>); trecho 03: (trecho compreendido entre a estaca 0+00 até 5,0+0,00m, ou seja da Rua Eloi Luiz Dadan até o final) com área de (1.022,76m<sup>2</sup>), totalizando uma área de (3.487,27m<sup>2</sup>).

### 2 MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente memorial descreve normas para a execução dos serviços de pavimentação com pedras de basalto irregulares (calçamento) em via urbana da cidade, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra, nos termos definidos no processo licitatório nº 1247/2012 na modalidade de Tomada de Preço n. 008/2012, e de acordo com o orçamento individual de cada trecho da obra efetuado pelo engenheiro civil Jorge Luiz Dummer.

As obras compreenderam os seguintes serviços:

1. Terraplenagem;
2. Drenagem pluvial;
3. Pavimentação;
4. Sinalização viária;
5. Passeio.

### 3 CUSTO TOTAL DA OBRA

O custo total para a realização da obra com as melhorias realizadas, de acordo com a planilha quantitativa e orçamentária publicada no Edital de Contribuição de melhoria nº. 003/2012 de 05 de junho de 2012, foi de R\$ 138.234,21 (cento e trinta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) sendo: trecho 1: R\$ 32.075,66 (trinta e dois mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) com o custo de R\$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos) por metro quadrado de área pavimentada; trecho 2: R\$ 69.970,53 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e três centavos) com o custo de R\$ 47,59 (quarenta e sete mil e cinquenta e nove centavos) por metro quadrado de área pavimentada; trecho 3: R\$ 36.188,02 (trinta e seis mil, cento e oitenta e

oito reais e dois centavos) com o custo de R\$ 35,38 (trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) por metro quadrado de área pavimentada.

#### **4 DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite o custo da obra (item 3 do edital) computadas as despesas de estudo, projetos e todos os investimentos necessários para que os benefícios dela decorrentes sejam integralmente alcançados pelos imóveis da zona de influência.

A importância a ser absorvida pelos contribuintes será de 10% (dez por cento) do valor da obra. O Município participa no custo da obra com a importância de 90% (noventa por cento) do valor da obra.

#### **5 DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO**

O fator de absorção do benefício da zona atingida tem como base à valorização dos imóveis, tendo como limite máximo o custo da obra da rua e, individualmente, o valor da efetiva valorização ocorrida no respectivo imóvel, apurada mediante procedimento administrativo, realizado por comissão designada.

#### **6 FORMAS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos poderão ser efetuados nas seguintes formas:

Em 03 (três) parcelas mensais consecutivas, com desconto de 15% (quinze por cento), ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas fixas sem desconto. O vencimento da primeira parcela será no dia 15 de junho de 2015.

#### **7 OPÇÃO DE PAGAMENTO**

Ficará a critério do contribuinte optar pela condição de pagamento que melhor lhe convir.

#### **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

São partes integrantes deste edital a relação dos imóveis abrangidos e a respectiva valorização, conforme anexo I do presente edital.

Os proprietários dos imóveis beneficiados com a obra de que trata este edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do mesmo, para a impugnação de quaisquer dos elementos constantes, que estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, durante o horário de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos e número de prestações.

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Fazenda.

Maravilha, SC, 26 de março de 2015.

**ROSIMAR MALDANER**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**AO EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 005/2015**

Laudo de avaliação de imóveis, após a conclusão da Obra Pública (calçamento), localizados na RUA IGUAÇU: trecho 01: (trecho compreendido entre a estaca 0+00 até 4+19,43m, ou seja da Rua Nidolfo Carlos Mattje até a Rua São Jorge), com área de (994,36m<sup>2</sup>); trecho 02: (trecho compreendido entre a estaca 0+00 até 12+4,50m, ou seja da Rua Prefeito Baldissera até a Rua Eloi Luiz Dadan), com área de (1.470,15m<sup>2</sup>); trecho 03: (trecho compreendido entre a estaca 0+00 até 5,0+0,00m, ou seja da Rua Eloi Luiz Dadan até o final) com área de (1.022,76m<sup>2</sup>), totalizando uma área de (3.487,27m<sup>2</sup>), conforme parecer da Comissão Especial de Avaliação, designada através do Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2013.

Cadastro	Proprietários	Quadra	Lote	Valor venal territorial antes da obra	Valorização R\$	Valor venal territorial após a obra (calçamento)	Valor da Contribuição de Melhoria
<b>TRECHO 01</b>							
259503-0	José Analicio Antonio Gonçalves	70	27-D	R\$ 88.103,40	R\$ 4.248,14	R\$ 92.351,54	R\$ 424,81
259504-0	Olindo Fontana Bittencourt	70	27-E	R\$ 94.396,50	R\$ 4.551,58	R\$ 98.948,08	R\$ 455,16
259603-0	Cleiton Fernandes dos Santos / Ediane Matte	70	29-D	R\$ 40.047,00	R\$ 1.930,97	R\$ 41.977,97	R\$ 193,10
259602-0	Marisiane Lisboa	70	29-C	R\$ 38.583,38	R\$ 1.860,40	R\$ 40.443,78	R\$ 186,04
259601-0	Dirceo Turmina	70	29-B	R\$ 71.593,55	R\$ 3.452,07	R\$ 75.045,62	R\$ 345,21
259600-0	Dirceo Turmina	70	29-A	R\$ 80.111,16	R\$ 3.862,77	R\$ 83.973,94	R\$ 386,28
260100-0	Anildo Herpich	77	A	R\$ 81.714,95	R\$ 3.940,10	R\$ 85.655,05	R\$ 394,01
260101-0	Anildo Herpich	77	B	R\$ 36.709,75	R\$ 1.770,06	R\$ 38.479,81	R\$ 177,01
260102-0	Nevio José Marostica	77	C	R\$ 36.709,75	R\$ 1.770,06	R\$ 38.479,81	R\$ 177,01
260103-0	Evandro Ademir Pietsch e Ivanice Freytag Pietsch	77	D	R\$ 36.709,75	R\$ 1.770,06	R\$ 38.479,81	R\$ 177,01
260104-0	Clairton Neiland	77	E	R\$ 36.709,75	R\$ 1.770,06	R\$ 38.479,81	R\$ 177,01
260007-0	Maria Rosa Nunes de Siqueira	77	31-G	R\$ 23.837,50	R\$ 1.149,39	R\$ 24.986,89	R\$ 114,94
<b>TRECHO 02</b>							
281507-0	Município de Maravilha	79	91-H	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281506-0	Imblusina da Rosa	79	91-G	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281505-0	Adolfo Arndt	79	91-F	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281504-0	Esp. De Emilia Veiga da Costa	79	91-E	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281503-0	Ari Ribeiro	79	91-D	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281502-0	Claudio Rachel	79	91-C	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281501-0	Evaristo Rodrigues Franca	79	91-B	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281500-0	Lourdes Schappo	79	91-A	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281700-0	Município de Maravilha	P/QD	93	R\$ 415.296,00	R\$ 22.847,52	R\$ 438.143,52	R\$ 2.284,75
281600-0	Lauro Borges Cavalheiro	79	92-A	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281601-0	Tarci Roque de Oliveira	79	92-B	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281602-0	Vilibaldo Arnaldo Schapp	79	92-C	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281603-0	Teresinha Salete de Campos	79	92-D	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281604-0	Valdecir Silveira Martins	79	92-E	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281605-0	Ademir Muller	79	92-F	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
281606-0	Suely Cacilde Gudiel	79	92-G	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80

281607-0	Vilibaldo Arnaldo Schappo	79	92-H	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280901-0	Município de Maravilha / Antonio da Silva	67	B	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280902-0	Município de Maravilha / Gema Laskowski	67	C	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280903-0	Município de Maravilha	67	D	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280904-0	Município de Maravilha / Edi José Becker	67	E	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280905-0	Município de Maravilha	67	F	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280906-0	Município de Maravilha / Clerio Pimel	67	G	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280907-0	Município de Maravilha / Margarete de Souza	67	H	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280908-0	Joel da Luz	67	I	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280909-0	Ivanira Greff	67	J	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280910-0	Alvicio de S. Leite, Alcimir A. S. Leite e Alair S. L. dos Santos	67	L	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280911-0	Esp. De Olga Trocha Kommers	67	M	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280912-0	Nilva Pandolfo	67	N	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280913-0	Pedro Vandesir Ripplinger	67	O	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
28014-0	Selvina Alionça de Oliveira	67	P	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280915-0	Silvestre Alberti	67	Q	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280916-0	Nadir Pereira Drews	67	R	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
280917-0	Município de Maravilha	67	S	R\$ 25.956,00	R\$ 1.427,97	R\$ 27.383,97	R\$ 142,80
<b>TRECHO 03</b>							
285301-0	Município de Maravilha / Catarina F. Rodrigues	66	J1	R\$ 22.248,00	R\$ 1.883,86	R\$ 24.131,86	R\$ 188,39
285302-0	Município de Maravilha / Rosemar Wilsmann	66	J2	R\$ 22.248,00	R\$ 1.883,86	R\$ 24.131,86	R\$ 188,39
285303-0	Município de Maravilha / Otilia de Andrade	66	J3	R\$ 22.248,00	R\$ 1.883,86	R\$ 24.131,86	R\$ 188,39
285304-0	Joacir Felski	66	J4	R\$ 22.248,00	R\$ 1.883,86	R\$ 24.131,86	R\$ 188,39
285305-0	Município de Maravilha / Hilda Ivanila Kepsele	66	J5	R\$ 22.248,00	R\$ 1.883,86	R\$ 24.131,86	R\$ 188,39
285306-0	Município de Maravilha / Maria Ivonete Abeck	66	J6	R\$ 22.248,00	R\$ 1.883,86	R\$ 24.131,86	R\$ 188,39
285307-0	Beno Wenzel	66	J7	R\$ 22.248,00	R\$ 1.883,86	R\$ 24.131,86	R\$ 188,39
285308-0	Altair Auri Arendt	66	J8	R\$ 22.248,00	R\$ 1.883,86	R\$ 24.131,86	R\$ 188,39
285600-0	Valdecir Silveira Martins	80	1-A	R\$ 37.080,00	R\$ 3.139,76	R\$ 40.219,76	R\$ 313,98
285500-0	Jacir Alberto Drecksler	80	G	R\$ 29.664,00	R\$ 2.511,81	R\$ 32.175,81	R\$ 251,18
285501-0	Micheli Maria Robert	80	F	R\$ 29.664,00	R\$ 2.511,81	R\$ 32.175,81	R\$ 251,18
285404-0	Vanderlei Lang	80	E	R\$ 29.664,00	R\$ 2.511,81	R\$ 32.175,81	R\$ 251,18
285400-0	Saete Frumi / Sidnei Facco	80	3-D	R\$ 29.664,00	R\$ 2.511,81	R\$ 32.175,81	R\$ 251,18
285401-0	Eliane M. G. Facco / Sidnei Facco	80	3-C	R\$ 29.664,00	R\$ 2.511,81	R\$ 32.175,81	R\$ 251,18
285402-0	Eliane Maria Galo Facco	80	3-B	R\$ 29.664,00	R\$ 2.511,81	R\$ 32.175,81	R\$ 251,18
285403-0	Adiles Maria Cembranel	80	3-A	R\$ 34.326,00	R\$ 2.906,56	R\$ 37.232,56	R\$ 290,66